



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

Trata-se do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de reservatório de água, bem como análise de potabilidade da água, no qual a empresa **KF Soluções Ambientais Ltda.** apresentou impugnação ao edital.

O processo foi devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica para análise quanto à admissibilidade e ao mérito da impugnação, tendo sido emitido o respectivo Parecer Jurídico, o qual concluiu pelo **acolhimento** da impugnação apresentada.

Diante do exposto, **adoto como razões de decidir os fundamentos constantes do Parecer Jurídico** e, por conseguinte, **DEFIRO** a impugnação interposta por **KF Soluções Ambientais Ltda.**, nos termos ali consignados.

Intime-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Marques de Souza, 05 de fevereiro de 2026.

FABIO ALEX MERTZ
Prefeito